



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI
Praça Dirno Pires Ferreira, 261 Centro – CEP: 64.845-000.
CGC: 06554.133/0001-96
MARCOS PARENTE - PIAUÍ

LEI N.º 079/05 DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

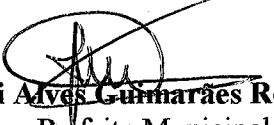
A prefeita Municipal de Marcos Parente-PI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o protocolo de intenções, texto anexo, firmado entre o Estado do Piauí e municípios do Sul do estado com a finalidade de instituir o Consórcio Público Regional de Saneamento do Sul do Piauí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de Agosto de 2005.

Marcos Parente-PI, 31 de Agosto de 2005.


Juraci Alves Guimarães Rodrigues
Prefeita Municipal